Comentário da Liga para a Protecção da Natureza à Consulta Pública do Projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo Reformulado (HM-MN-R)

Enquadramento

No dia 12 de dezembro de 2023 foi disponibilizado no Participa.pt para consulta pública o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projeto "Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo (HM-MN)", em fase de projeto de execução. Em resposta ao n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro[1], em 26 de junho de 2024 foi disponibilizado no Participa.pt para consulta pública, por um período de 10 dias úteis, o EIA relativo ao projeto "Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo Reformulado" (HM-MN-R), em fase de projeto de execução.

A entidade promotora da consulta pública é a CCDR Alentejo, I.P. e o proponente do projeto é a EXPOENTE FRUGAL Lda., do grupo AQUATERRA. O projeto está planeado para os terrenos das Herdades da Murta e Monte Novo, localizadas na freguesia da Comporta e na união de freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, no concelho de Alcácer do Sal.

O projeto agroflorestal das HM-MN-R apresenta uma área de 2402,10 ha. Na sua proposta inicial, o projeto agroflorestal HM-MN contemplava uma área de intervenção total de 805,35 ha, que consistia na exploração de 722,24 ha para produção de pêra-abacate e 83,11 ha de área com estruturas e infraestruturas de apoio ao projeto. Na sua proposta reformulada, o projeto passa a propor uma área total de intervenção de 734,48 ha, definindo-se pela criação de uma área agrícola de produção de pera-abacate com 658,44 ha e de 76,04 ha de área com estruturas e infraestruturas de apoio; envolve ainda uma área florestal de produção de 1349,10 ha. Na reformulação do projeto foi, assim, feita uma redução da área total de intervenção em 70,87 ha, com redução de área agrícola e manutenção de área florestal; foram também eliminadas as infraestruturas relativas ao 'centro interpretativo da ZEC Comporta/Galé,' reservatórios para armazenamento de combustível e dois dos 34 furos inicialmente previstos; foram também

[1] N.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro: "*Face ao parecer da CA* [Comissão de Avaliação]*, a autoridade de AIA* [Avaliação de Impacte Ambiental] *deve ponderar, em articulação com o proponente, a eventual necessidade de modificação do projeto para evitar ou reduzir efeitos significativos no ambiente, assim como a necessidade de prever medidas adicionais de minimização ou compensação ambiental*".

Estrada do Calhariz de Benfica, 187 □ 1500-124 Lisboa
Tel. +351 - 217 780 097 | 217 740 176 □
E-mail: geral@lpn.pt □ www.lpn.pt

propostas medidas de minimização ou compensação adicionais, face aos impactes gerados sobre os fatores ambientais.

A área de implementação do projeto reformulado está totalmente inserida na Rede Natura 2000, na Zona Especial de Conservação (ZEC) Comporta-Galé (PTCON0034) e na ZEC Estuário do Sado (PTCON0011). Engloba totalmente a Área Importante para as Aves (IBA) do Açude da Murta e a Zona de Proteção Especial (ZPE) Açude da Murta (PTZPE0012). E interseta, parcialmente, a Reserva Natural do Estuário do Sado, a IBA Estuário do Sado, o sítio RAMSAR do Estuário do Sado e a ZPE Estuário do Sado (PTZPE0011).

Comentários

O Plano Diretor Municipal da zona afeta ao projeto classifica as áreas de implementação do mesmo como Espaços Florestais de Produção. No entanto, existem inúmeras considerações que levantam impedimentos e sérias condicionantes a uma decisão favorável, com especial foco nos valores ecológicos, afetação de recursos hídricos e ordenamento e gestão do território, de onde se destaca o Plano Setorial da Rede Natura 2000, um instrumento de gestão territorial que visa a salvaguarda e valorização das ZEC e das ZPE do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas.

Habitats e espécies

A ZEC Comporta-Galé contém 38 habitats listados no Anexo I da Diretiva Habitats e dezenas de espécies listadas nos anexos das Diretivas Aves e Habitats, de onde se destaca a ocorrência de 19 espécies incluídas nos Anexos II, IV ou V da Diretiva Habitats, das quais 7 de conservação prioritária em virtude da existência de vários habitats costeiros bem preservados. Também a ZPE Açude da Murta se apresenta como de grande importância para a conservação das aves, com a ocorrência de pelo menos 12 espécies incluídas no Anexo I da Diretiva Aves (destaque para as aves aquáticas que ali encontram populações significativas) e 10 espécies com estatuto de ameaça em Portugal Continental.

A área de estudo do projeto agroflorestal das HM-MN-R é ocupada em cerca de 88% por habitats de interesse comunitário, sendo o mais comum o habitat 2260 (Dunas com vegetação esclerófila da *Cisto-Lavenduletalia*), correspondendo a cerca de 93% da área total dos diferentes habitats afetados pelo projeto. Embora não seja considerado um habitat prioritário na Diretiva Habitats, o habitat 2260 é um habitat de interesse comunitário considerado de conservação

Estrada do Calhariz de Benfica, 187 □ 1500-124 Lisboa
Tel. +351 - 217 780 097 | 217 740 176 □
E-mail: geral@lpn.pt □ www.lpn.pt

prioritária no Plano Setorial da Rede Natura 2000, comportando várias espécies endémicas, algumas delas sob proteção rigorosa. Na área proposta para implantação do projeto ocorrem também duas espécies de flora consideradas prioritárias para conservação, *Armeria rouyana* e *Jonopsidium acaule*, bem como várias outras com estatuto de proteção legal, duas delas em grande abundância (*Thymus capitellatus* e *Santolina impressa*).

No EIA do projeto agroflorestal das HM-MN, falhas grosseiras no trabalho de mapeamento levaram à não identificação de espécies e habitats, incluindo endemismos e habitats prioritários, para a área de intervenção. A confrontação com a cartografia de habitats mais recente, disponibilizada pelo ICNF, viria a revelar sobreposição dos setores de plantação do projeto agroflorestal das HM-MN-R com mosaicos de habitats naturais e seminaturais nos quais se fazem representar habitats prioritários para a conservação, como os habitats 2150* e 2250*, afetando-os. Não satisfeitos com os resultados, advoga-se no EIA do projeto reformulado que "*Isto deve-se ao facto de a cartografia do ICNF ser bastante abrangente, constituída por polígonos de grandes dimensões onde foram identificados mosaicos de habitats prioritários e não prioritários*." Assim, neste novo EIA, para efeito da análise do cumprimento de objetivos de conservação e integridade da ZEC Comporta-Galé e avaliação do impacte cumulativo das pressões (dependente da cartografia de Habitats e Flora RELAPE da ZEC), resolve o proponente ter em conta no desenho dos setores agrícolas a cartografia desenvolvida pela Rios & Aquíferos, Lda. – Engenharia de Recursos Hídricos e Ambiente (R&A), que considera ter "*um maior grau de detalhe na demarcação das manchas de habitats prioritários, em comparação com os grandes polígonos da cartografia do ICNF*". Daqui resulta a afirmação no EIA da "*não afetação de habitats prioritários*" pela implantação dos setores de plantação e infraestruturas de apoio do projeto reformulado, 'cumprindo-se' assim um dos critérios, essenciais, à manutenção da integridade da ZEC.

O principal impacte resultante da implementação deste projeto é a eliminação direta dos muitos valores naturais protegidos, especialmente a flora, habitats e fauna com reduzida mobilidade, que ocupam grande parte do território em causa, com especial relevo para o habitat 2260. Conforme referido no parecer da Comissão de Avaliação ao projeto agroflorestal das HM-MN, a perda dos diversos biótopos levará a uma redução substancial dos territórios e dos nichos ecológicos e, consequentemente, das inúmeras espécies que os ocupavam, com destaque para as espécies sujeitas a proteção rigorosa e consideradas importantes para a integridade da ZEC, tendo em especial consideração as prioridades de conservação expressas no Plano Setorial da Rede Natura 2000, relativas às espécies e habitats existentes nesta área classificada, dos quais é representativa. Considerar uma cartografia com um maior grau de detalhe na demarcação de manchas de habitats prioritários que integram mosaicos de habitats não nos parece, portanto, a

Estrada do Calhariz de Benfica, 187 □ 1500-124 Lisboa
Tel. +351 - 217 780 097 | 217 740 176 □
E-mail: geral@lpn.pt □ www.lpn.pt

metodologia adequada a seguir para este fim, devendo ser considerada a cartografia recente disponibilizada pelo ICNF, autoridade nacional em matéria de conservação da natureza e biodiversidade, e que levaria à conclusão de afetação pelo projeto de áreas com habitats prioritários.

Assim, vem a LPN reforçar o sentido do seu parecer à consulta pública ao projeto agroflorestal das HM-MN: de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 6.º da Diretiva Habitats, sobre os projetos com impactes negativos em sítios com espécies ou habitats prioritários: "*No caso de o sítio em causa abrigar um tipo de habitat natural e/ou uma espécie prioritária, apenas podem ser evocadas razões relacionadas com a saúde do homem ou a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais para o ambiente ou, após parecer da Comissão, outras razões imperativas de reconhecido interesse público*." Razões que se distanciam das desta proposta de projeto. Adicionalmente, salienta-se que os principais objetivos deste projeto agroflorestal não correspondem a qualquer dos objetivos de gestão dos dois sítios da Rede Natura 2000 impactados, definidos no Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

Água e Solos

Ao longo das últimas décadas a questão da disponibilidade de água tem sido um tema emergente e urgente no contexto nacional e global. De facto, temos assistido a um aumento da problemática associada à sua disponibilidade, o que em Portugal se tem manifestado em progressiva redução da disponibilidade deste recurso.

A produção de pêra-abacate trata-se de uma produção agrícola de elevado consumo de água, com valores na ordem dos 7300 m^3/ha em Portugal, apesar de alguns estudos apontarem para valores acima dos 8000 m^3/ha.

Por forma a viabilizar o projeto agroflorestal das HM-MN, na sua proposta reformulada a área agrícola afeta ao projeto é redesenhada de forma a não ultrapassar o Volume Máximo Anual de 2,858 hm^3/ano de origem subterrânea. Contudo, o projeto continua a desvalorizar a tendência de descida dos níveis de água na série piezométrica, bem como o efeito da intrusão salina que já se faz sentir (na Mitrena alguns furos já estão salinizados por sobreexploração que manteve cotas sistematicamente negativas no aquífero), e para o qual, inclusivamente, o abacateiro é uma planta particularmente sensível. A implementação deste projeto irá desencadear a propagação da intrusão salina a partir do rio Sado para o interior, no sentido de norte para sul, com a consequente salinização do solo e afetação do crescimento da vegetação. Contudo, o EIA não refere possíveis efeitos de curto, médio ou longo prazo da implementação de 32 furos para

Estrada do Calhariz de Benfica, 187 □ 1500-124 Lisboa
Tel. +351 - 217 780 097 | 217 740 176 □
E-mail: geral@lpn.pt □ www.lpn.pt

extração de água no local, designadamente na massa de água no Açude da Murta e na flora e na fauna que este sustenta; nem projeta cenários de fornecimento perante a possibilidade de episódios de aumento de salinidade nas águas subterrâneas naquela região do aquífero ou de escassez de água superficial captada.

Acresce a este facto a fraca descrição de eventos com potencial para impactos negativos muito significativos associados à utilização de fitofármacos e fertilizantes. De acordo com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo as perdas de água resultantes de sistemas de rega gota-a-gota apresentam 100% de infiltração com destino ao aquífero. Por outras palavras, resultam em recarga (o que no aquífero Margem Esquerda se estima em cerca de 77 hm^3/ano proveniente deste tipo de rega). O que tal demonstra é o potencial de contaminação do aquífero e do açude pelos diversos produtos utilizados na agricultura.

Ao nível dos solos, o EIA refere a utilização de composto Ferbio® na proporção de 40 ton/ha, no entanto não existem quaisquer dados sobre a composição analítica deste produto, algo que está sujeito à legislação em vigor (ver, por exemplo, Produção Integrada da Cultura do Abacateiro, Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Local, 2010). Mais ainda, não discute o provável impacto da nitrofilização do solo sobre habitats que se pretenderia preservar (e.g. 2250*, 2260, 2230).

E, embora o EIA faça referência a um Programa de Monitorização da Qualidade da Água Superficial e Subterrânea, ao nível das substâncias ativas, relacionadas com os fertilizantes e produtos fitofarmacêuticos, este não é detalhado, sendo que o mesmo deveria ter já as considerações fundamentais a acompanhar, face à análise dos impactos do projeto que se supõe estarem bem identificadas no EIA. Mais, o EIA considera que "*as medidas e os procedimentos de autocontrolo/monitorização previstos no projeto permitem reduzir substancialmente os impactes que poderiam ocorrer no meio hídrico, sobretudo ao nível da qualidade da água e, consequentemente sobre a biodiversidade local*". Algo com que não podemos concordar, tanto pela falta de evidências ou dados de suporte, como pelo facto de se considerar o autocontrolo e a monitorização suficientes para a mitigação de impactes, quando estes precisam ser complementados por ações concretas de mitigação. A monitorização é essencial para identificar problemas, mas, por si só, não os resolve. Acresce que a ligação entre a qualidade da água e a biodiversidade é complexa e multidimensional - a monitorização da qualidade da água não resultará automaticamente na proteção da biodiversidade local.

Alternativas à localização do projeto

Estrada do Calhariz de Benfica, 187 □ 1500-124 Lisboa
Tel. +351 - 217 780 097 | 217 740 176 □
E-mail: geral@lpn.pt □ www.lpn.pt

Por último, consideramos que não foi feita uma verdadeira análise de alternativas à localização do projeto, conforme determinado pelo n.º 2 do Anexo V (Conteúdo mínimo do EIA) do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, já que se verifica para a localização proposta a sobreposição com áreas de habitats protegidos com um potencial elevado de espécies da flora e da fauna. Isto porque, no que se refere às alternativas de localização fora da área de estudo, o promotor refere que o território escolhido revelou-se ser a única área na zona que reunia as adequadas características necessárias para a sua implementação, sem apresentar qualquer estudo que justificasse a sua afirmação, nomeadamente o levantamento das condições edafoclimáticas das áreas com potencial de utilização (incluindo fora do concelho de Alcácer do Sal) e do seu cadastro, e, ainda, um estudo de viabilidade económica que estabelecesse, de forma clara, a área mínima necessária ou a inviabilidade de exploração de espécies com interesse agrícola e/ou de outros modos de produção, como o biológico ou a proteção integrada. Não se considera, por isso, demonstrada a ausência de soluções alternativas, tal como exigido, nos termos do Regime Jurídico da AIA e do Regime Jurídico da Rede Natura 2000.

Conclusão

Face à destruição de habitats e espécies listados na Diretiva Habitats na área proposta para o projeto agroflorestal HM-MN-R, à crescente pressão e, consequente, regressão desses habitats e espécies presentes nesta área da Rede Natura 2000, resultado dos impactes cumulativos na ZEC Comporta-Galé (aspeto fulcral no processo de avaliação ambiental e de tomada de decisão), e às deficiências do EIA, principalmente no que requer às questões relativas a: contaminação de águas (superficiais e subterrâneas); impacto da extração no aquífero; falhas na contabilização de possíveis variações na fonte de água face a variações na disponibilidade; ausência de um plano de monitorização claro e definido; e não apresentação de soluções alternativas à localização do Projeto; vem a Liga para a Protecção da Natureza dar o seu parecer desfavorável ao Projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo Reformulado (HM-MN-R).

Lisboa, 9 de julho de 2024

Estrada do Calhariz de Benfica, 187 □ 1500-124 Lisboa
Tel. +351 - 217 780 097 | 217 740 176 □
E-mail: geral@lpn.pt □ www.lpn.pt